



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 029/2018

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 28 / Agosto / 2018

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Jambiski Sobrinho a Rua com inicio a Rua José Silva França e termino em terras de PEDRO KAZUBE na localidade de Boichininga dos França, município de Almirante Tamandaré, Paraná.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2018.

Marcelo Bini
vereador

APROVADO EM Redação DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 18 / 09 / 2018

Presidente

APROVADO EM Redação Final DISCUSSÃO

POR Dispensa

SALA DAS SESSÕES, 18 / 08 / 2018

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a Rua Antônio Jambiski Sobrinho a Rua com inicio a Rua José Silva França e termino em terras de PEDRO KAZUBE **na localidade de Boichininga dos França em homenagem ao Senhor Antônio que deixou 04 (quatro) filhos e foi residente deste municio por muitos anos.**

Informo ainda que o mesmo prestou relevantes serviços a comunidade tamandareense.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2018.

Marcelo Bini
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 28 / Agosto / 2018

Secretário

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O lote de terreno designado sob nº 06 (seis) da Planta de Subdivisão do imóvel localizado no lugar denominado Campina das Flores, Município de Almirante Tamandaré, sem benfeitorias, com a área de 72.900,00 m² (setenta e dois mil e novecentos metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: Principia a medição no marco cravado à margem de uma estrada de penetração, no canto de divisa com Pedro Cazubeki e Octavio Cavalli, seguindo pela dita estrada de penetração, dividindo com Octavio Cavalli, numa extensão de 375,00 metros, até a intersecção da referida estrada de penetração com uma estrada que demanda à Colombo deflete à esquerda, continuando com a mesma confrontação, seguindo pela estrada que demanda à Colombo, numa extensão de 127,00 metros, até encontrar o córrego denominado Monjolo; pende à esquerda seguindo o córrego do Monjolo, numa extensão de 120,00 metros, dividindo com o lote nº 05; deflete à esquerda, segundi por linhas secas e rumos 63º10'SE; 78º10'NE; 77º20'SE e 53º20'SE, nas extensões de 224,00 metros; 35,00 metros; 65,00 metros e 46,00 metros, dividindo com Manoel Albino Pavoni; deflete à esquerda, seguindo o rumo 25º00'NE, por linha seca numa extensão de 106,00 metros, dividindo com Pedro Cazubeki, encontrado com a marco inicial cravado a margem de uma estrada de penetração, no canto de divisa de Pedro Cazubeki e Octavio Cavalli; fechando o perímetro. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o Provimento nº 356/84, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

PROPRIETÁRIOS: DALUZ DE FRANÇA JAMBISKI e seu marido SIMÃO JAMBISKI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ela do lar, filha de José de França e de Silvéria de França, ele lavrador, identidade 1.773.210-PR, residentes e domiciliados em Colombo; AMILTON DE FRANÇA e sua esposa SEBASTIANA DE LIMA DE FRANÇA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele lavrador, identidade 741.126-PR, ela do lar, filha de Tertuliano Lourenço de Lima e de Maria Fernandes da Glória, CIC 139.190.409-53, residentes e domiciliados em Colombo; CELSO DE FRANÇA e sua esposa MARIA JAMBISKI DE FRANÇA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele lavrador, identidade 634.517-PR, ela do lar, identidade 774.724-PR, CIC 201.379.079-15, residentes e domiciliados em Colombo; IRACEMA DE FRANÇA DE LIMA e seu marido EDIR LOURENÇO DE LIMA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ela do lar, identidade 3.237.520-PR, ele lavrador, filho de Tertuliano Lourenço de Lima e de Maria Fernandes da Glória, residentes e domiciliados em Colombo; ANTONIO DE FRANÇA e sua esposa JOSEFINA DA SILVA FRANÇA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele lavrador, filho de José de França da Silva e de Silvéria de França, ela do lar, filha de João de França e de Maria do Espírito Santo, residentes e domiciliados em Colombo; VALDEMIRO DE FRANÇA e sua esposa ROSALINA FERNANDES DE FRANÇA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele lavrador, identidade 1.681.278-PR, ela do lar, filha de Nivaldo Fernandes e de Maria da Luz dos Santos, residentes e domiciliados em Colombo; PEDRO DE FRANÇA e sua esposa ROSMARI TARCZWSKI DE FRANÇA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele lavrador, identidade

SEGUE NO VERSO

-1469-

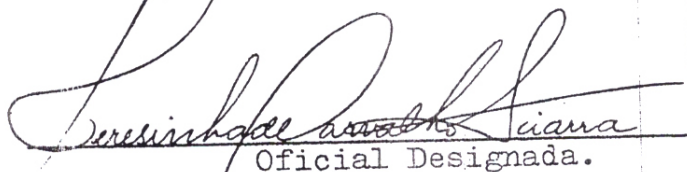
N.º MATRÍCULA

João Manoel

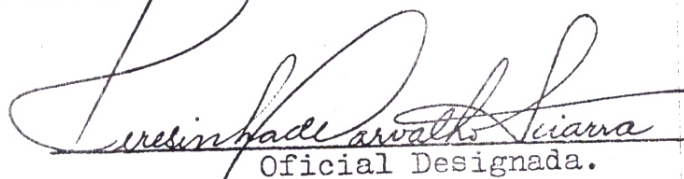
CONTINUAÇÃO

dade 1.439.781-PR, ela do lar, identidade 3.388.360-9-PR, CIC sob nº 254.495.629-53, residentes e domiciliados em Colombo; e, JOSÉ DIAS PINTO e sua esposa MARIA ELENA DE FRANÇA PINTO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele lavrador, identidade 704.483-PR, ela do lar, filha de João de França e de Maria da Silva de França, residentes e domiciliados em Colombo.

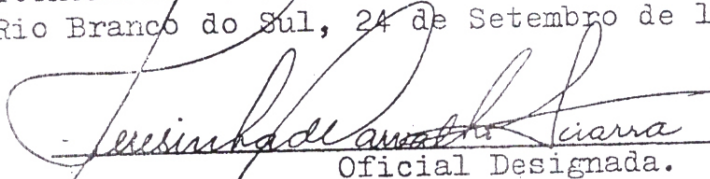
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 18.948 do Registro de Imóveis de Colombo-PR. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 24 de Setembro de 1.985.

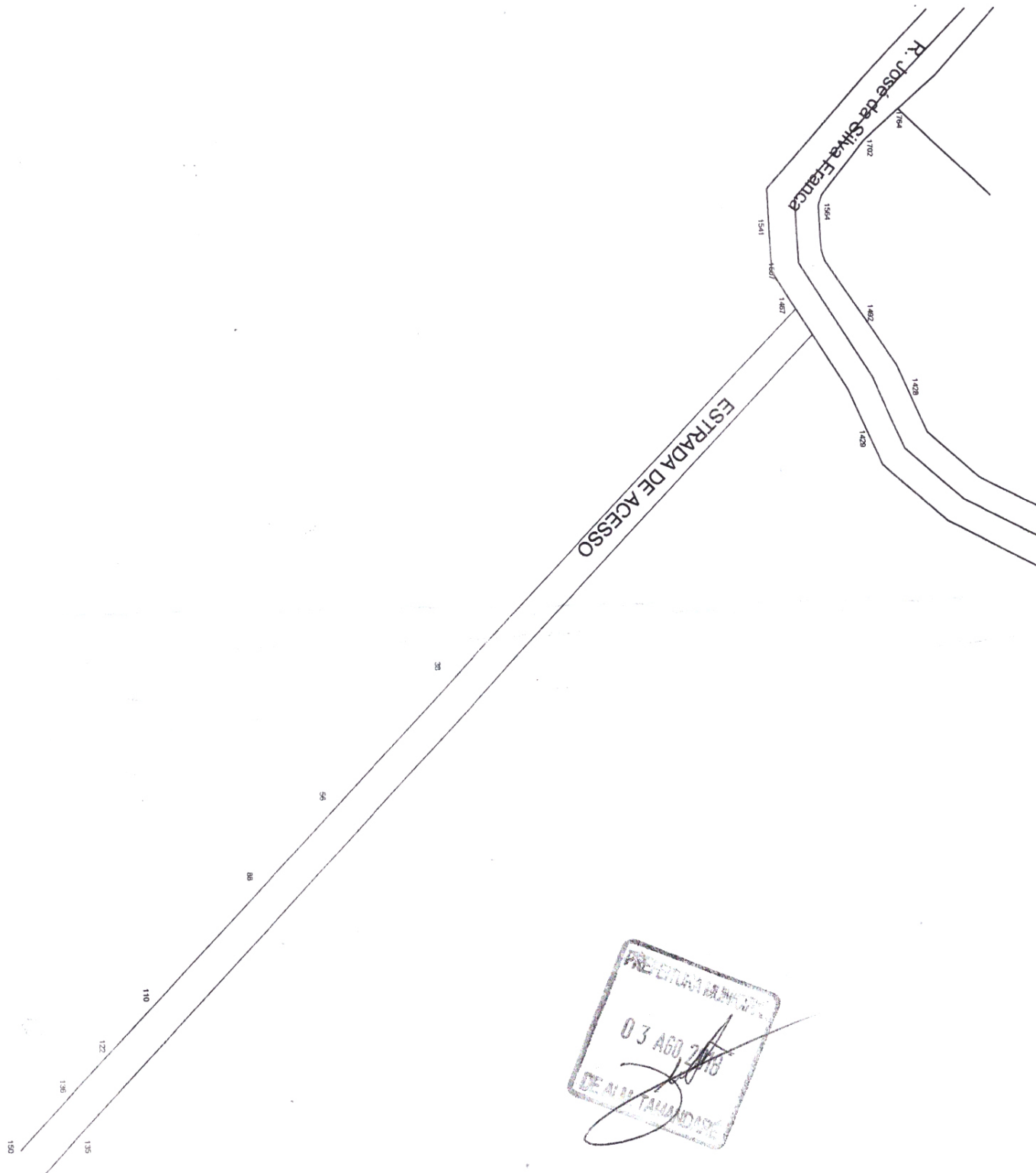

Oficial Designada.

Av.1-1469B SERVIDÃO: Fica instituído dentro dos imóveis, pertençam a qualquer dos proprietários o direito de serviço de água (inclusive se desejarem a construção de uma caixa para abastecimento a todos os moradores do imóvel), assim instituído fica o direito de passagem ou acesso, por todos os imóveis, pertençam a quem pertencer o que vem atender as boas relações de vizinhança e de espírito de solidariedade de cada um, porém caberá a cada um a responsabilidade de fechar as porteirolas ou portões que forem construídos nos acessos de cada propriedade. Demais condições constantes da Escritura Pública de Compra e Venda, cumulada de Servidões de passagem de água, lavrada em 16.07.82, pelo Tabelião de Almirante Tamandaré. Custas = Cr\$ 21.360 + Fundo Penitenciário Cr\$ 4.272 à CPC Cr\$ 1.068. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 24 de Setembro de 1.985.


Oficial Designada.

R.2-1469: DIVISÃO AMIGÁVEL: Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada nas notas do Tabelionato de Almirante Tamandaré, às fls. 084 e 091 do livro 123, em 05 de Junho de 1.985; o imóvel objeto desta matrícula, coube por extinção de condomínio, a DALUZ DE FRANÇA JAMBISKI e seu marido SIMÃO JAMBISKI, acima qualificados e identificados. Sem valor declarado e Sem condições. Distr. nº 1113 em 05.09.85. Prenotação nº 1176. Custas = Cr\$ 29.195 + Fundo Penitenciário Cr\$ 7.318 à CPC Cr\$ 1.829. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 24 de Setembro de 1985

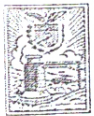

Oficial Designada.



PRE-ENTRADA
03 AGO 2018
DE ALTA TENDENCIA

Pedido de Lig. 03/08/18

20180615987957 - ANÁLISE REDE - PROJETO
U.C. 104102365



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ



AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE LUZ - COPEL

Deve ser apresentada a COPEL junto com o espelho do IPTU ou documento do INCRA

DADOS DO SOLICITANTE

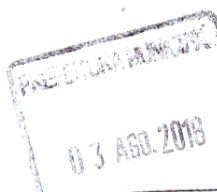
NOME: Simão Jambinski
RG: 1.773.210 - PR
CPF: 357.727.359-34
CNPJ: _____

DADOS DO IMÓVEL / TERRENO ONDE SERÁ IMPLANTADA A NOVA LIGAÇÃO

RUA: ROSE DASILVA PRIMA 1467- ESTRADA DE ACESSO Nº 150
CEP: 83.513.993
LOTE: _____ QUADRA: _____
LOTEAMENTO: _____
BAIRRO: BOICHINIMBA
Nº DO LADO: _____ Nº DA FRENTE: _____

DESCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

RUA ROSE DASILVA PRIMA 1467									
RUA ESTRADA DE ACESSO									
									150 L



RUA FIM DE RUA

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
FRtCU.d9mYv.ZGo0Z
Controle:
4tNv0.3txXf
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	SIMÃO JAMBISKI **	CPF	Sem Informação **
Nome	DALUZ DE FRANÇA JAMBISKI **	CPF	Sem Informação **

Matricula

081786 01 55 1949 2 00010 212 0000024 37

Nome completos de solteiro, datas de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

SIMÃO JAMBISKI, nascido aos 01 de maio de 1927, natural de Colombo-PR, de nacionalidade , solteiro, lavrador, filho de MARIANO JAMBISKI e de FRANCISCA CHELECHETING JAMBISKI, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré-PR **

DALUZ DE FRANÇA, nascida aos 12 de junho de 1933, natural de Almirante Tamandaré-PR, de nacionalidade , solteira, doméstica, filha de JOSÉ DE FRANÇA DA SILVA e de SILVÉRIA DE FRANÇA, residente e domiciliada em Almirante Tamandaré-PR **

Data do registro do casamento (por extenso) Vinte e três de julho de um mil e novecentos e quarenta e nove **

Dia	Mês	Ano
23	07	1949

Regime de bens do casamento
Comunhão de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
DALUZ DE FRANÇA JAMBISKI **

Averbações/Anotações a acrescentar
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Joao Batista de Siqueira Sobrinho.
Emolumentos: R\$35,82 (VRC 175,00) Selo Funarpen: R\$2,34 **

Anotações de cadastro
Nada consta **

Nome do Ofício
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador
Arthur Emilio Leopoldo Conter Junior

Município e Comarca / UF
Município de Almirante Tamandaré / Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná

Endereço
**Rua Fredolin Wolf, nº 75, sala 06, Centro
CEP: 83.501-040 - Fone: (41) 3699-1481**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Almirante Tamandaré-PR, 23 de julho de 2018.

Arthur Emilio Leopoldo Conter Junior
Oficial

CEDULA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.773.210

NOME **SIMÃO JAMBINSKI**

FILIAÇÃO **Mariano Jambinski
Francisca Schelisting Jambinski**

Colombo-PR 18/maio/1927

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 23/dezembro/1976

DIRETOR - Diretor

Simão Jambinski
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.773.210

NOME **SIMÃO JAMBINSKI**

FILIAÇÃO **Mariano Jambinski
Francisca Schelisting Jambinski**

Colombo-PR 18/maio/1927

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 23/dezembro/1976

DIRETOR - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CIC

NASCIMENTO 01.05.27 INSCRIÇÃO NO CPF 357 727 359 34

CONTRIBUINTE

SIMÃO JAMBINSKI

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

DALUZ DE FRANÇA JAMBISKI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.647.132-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/1988

DALUZ DE FRANÇA JAMBISKI

FILIAÇÃO **JOSE DE FRANÇA DA SILVA
SILVERIA DE FRANÇA**

NATURALIDADE **ALM. TAMANDARÉ/PR**

DOC ORIGEM **CONARCA=ALM TAMANDARÉ/PR, DA SEDE**

C.CAS 24, LIVRO=2, FOLHA=212

CPE

12/06/1933

[Assinatura]
ASSINATURA DO DIRETOR **Bel. Douglas Haquim**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **DALUZ DE FRANÇA JAMBISKI**

Nº de Inscrição **034945529-59**

Data do Nascimento **12/06/33**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
 POLÍDARDIRMENTO	
Assinatura do Titular: Antonio Jambriski Sobrinho	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83	
ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim	QUARTILHA-PR
CPF	CPF
DOC. ORIGEM C.CAS 704, LIVRO-BAS2, FOLHA-106	DOC. ORIGEM
COMARCA-COLOMBO/PR, DA SEDE	COMARCA-COLOMBO/PR, DA SEDE
ALM. TAMANDARÉ/PR	ALM. TAMANDARÉ/PR
NATURALIDADE	NATURALIDADE
SIMÃO JAMBISKI	SIMÃO JAMBISKI
DALUZ DE FRANÇA JAMBISKI	DALUZ DE FRANÇA JAMBISKI
ANTONIO JAMBISKI SOBRINHO	ANTONIO JAMBISKI SOBRINHO
NOME	NOME
REGISTRO GERAL	REGISTRO GERAL
6.513.889-1	6.513.889-1
DATA DE NASCIMENTO	DATA DE NASCIMENTO
24/01/1963	24/01/1963
DATA DE EXPIRAÇÃO	DATA DE EXPIRAÇÃO
19/06/1992	19/06/1992
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS

Kátia Zemuner Costa da Silva

Oficial Designada

Rua Dr. João Cândido Nº 57

Centro - 83430-000

Campina Grande do Sul - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ANTONIO JAMBISKI SOBRINHO

Matrícula

081760 01 55 2013 4 00031 165 0004826 27

Sexo

Masculino

Cor

Estado civil e idade

Divorciado, 50 anos **

Naturalidade

Almirante Tamandare-PR **

Documento de identificação

6.513.889-1/SSP/PR **

Eleitor

Sim

Filiação e residência

SIMAO JAMBISKI e DALUZ DE FRANCA JAMBISKI. O falecido era residente e domiciliado Rua Jose da Silva Franca, Boichininga, em Almirante Tamandare-PR **

Data e hora do falecimento

Trinta de setembro de dois mil e treze, às 17h 00min **

Dia
30

Mês
09

Ano
2013

Local do falecimento

Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul-PR **

Causas

Choque hipovotermico, Ruptura de varizes esofágicas, Hipertensão porta, Cirrose Alcoólica. **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Municipal de Tranquera - Almirante Tamandare - PR **

Declarante

Simone do Rocio Jambiski **

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Henrique Sommer Vianna, CRM nº 30179 **

Observações / Averbções

Nascido em 26 de janeiro de 1963. Pela declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou dois (2) filhos menores: Samantha Jambiski com 17 anos e Erick Geovane Jambiski com 13 anos e dois (2) filhos maiores: Simone do Rocio Jambiski com 28 anos e Evando Jambiski com 22 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 18299058-3, CPF/MF nº 085.520.079-08, Título de Eleitor nº 1523153064-7 Zona 171 Seção 0105 Ato Gratuito. **

Nome do Ofício

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador

Kátia Zemuner Costa da Silva

Município / UF

Município e Comarca de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná

Endereço

Rua Doutor Vicente Machado, nº 53, Centro
CEP: 83.430-000 - Fone: (41) 3676-1782

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS

Kátia Zemuner Costa da Silva

Oficial Designada

Rua Dr. João Cândido Nº 57

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
BIBsx.Ec3WE.j6T0G

Controle:

2Iwx9.PbrZ

valide esse selo em

http://funarpen.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2013.

Kátia Zemuner Costa da Silva
Oficial Designada

NO LOCAL DIA 15/08 PARA ATENDIMENTO
NECESSARIO: -ABERTURA COMPLETA DA RUA
CONFORME PLANTA APROVADA COM NIVELAMENTO
E SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO EXISTENTE SE
NECESSÁRIO; -DEMARCAÇÃO DO ALINHAMENTO
ATRAVÉS DE PIQUETES PARA BALIZAR A
IMPLANTAÇÃO DO POSTEAMENTO. -COPIA DO
ARQUIVO DWG DA RUA PARA INCLUSÃO NO
SISTEMA. APOS OS PROCEDIMENTOS SOLICITADOS
FAVOR ABRIR NOVA SOLICITAÇÃO.

JOÃO MANCICO BINI

RUA: Antonio Jambiski Sobrinho

Declaração de Doação de Bens

Carlos
Henrique
Pinto
992662638

Pelo presente instrumento particular de doação, de um lado DALUZ DE FRANÇA JAMBISKI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 034945520-59, brasileira, casada, portadora do RG. 5.647.132-4 – PR e, seu marido SIMÃO JAMBISKI, CPF 357727359-34, RG nº 1.773.210 de outro lado o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, têm entre si, como justo e acertado o que segue:

1. O primeiro qualificado denominado DOADOR, declara que é legítimo possuidor do terreno na localidade de Boichininga dos Franças, no Município de Almirante Tamandaré, Paraná, com matrícula nº 2-1469 do Registro de Imóveis, na Cidade de Almirante Tamandaré - Paraná o qual será doado uma faixa contendo 12 metros de largura, que deverá ser utilizada exclusivamente como RUA, passando no meio do terreno de herdeiros de Jambinski a qual terá a seguinte denominação, RUA ANTÔNIO JAMBISKI SOBRINHO.
2. OS DOADORES, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, fazem DOAÇÃO da faixa da ESTRADA DE ACESSO do imóvel acima ao DONATÁRIO, transferindo-lhe irrevogavelmente toda posse, jus, ação e domínio que exercia sobre o referido imóvel.
3. O DONATÁRIO declara que aceita o imóvel doado pelo DOADOR, livre de qualquer condição, conforme estipulado na presente declaração.
A benfeitoria de água e luz não terá custo para a proprietária e doadora do terreno.

E assim, como justos e contratados, assina o presente instrumento particular de DOAÇÃO.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2018.



DALUZ DE FRANÇA JAMBISKI
DOADOR




SIMÃO JAMBISKI
DOADOR